

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.027, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2002 E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Altera Lei Municipal nº 1.718, de 10 de setembro de 2002, nos termos a seguir descritos.

**§1º** Altera na tabela do artigo 3º o padrão e/ou quantidade dos cargos a seguir descritos os cargos a seguir descritos e altera o Anexo I, o padrão correspondente a cada cargo, quando alterado:

<b>Denominação Da Categoria Funcional</b>	<b>Nº De Cargos</b>	<b>Padrão</b>
Psicólogo II	03	13
Cirurgião Dentista	01	24A
Fonoaudiólogo	02	19A

**§2º** Altera o código dos cargos a seguir descritos, constantes do artigo 19 e inclui as alterações no anexo II da Lei nº 1.718/2002:

<b>Nº de Cargos e Funções</b>	<b>Denominação</b>	<b>CÓDIGO</b>	
		<b>CC</b>	<b>FG</b>
2	Assessor Técnico II	1.2A	3.05
1	Assessor do departamento Municipal de Esportes	1.05	3.06

**§3º** Cria os cargos a seguir descritos e inclui no anexo II da Lei 1.718/2002, as disposições do Anexo I desta Lei.

<b>Nº de Cargos e Funções</b>	<b>Denominação</b>	<b>CÓDIGO</b>	
		<b>CC</b>	<b>FG</b>
2	Assessor Técnico de Engenharia	1.03	3.03
01	Assessora Técnica em enfermagem	1.2A	3.05





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 4º** Cria o Padrão 24 A, na tabela do inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal nº1.718/2002, com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
24A	10,60	10,64	10,68	10,72	10,76

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

## ANEXO I

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**

**PADRÃO: CC 1.03 FG 3.03**

### ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Assessorar o Departamento de Engenharia.

b) **Descrição Analítica:** Assessorar tecnicamente o Departamento de Engenharia na elaboração, análise e acompanhamento de projetos, obras e serviços de engenharia civil; prestar suporte técnico à gestão de contratos, convênios e processos relacionados à infraestrutura; elaborar pareceres, relatórios e demais documentos técnicos; acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços para assegurar o cumprimento de normas técnicas, legais, ambientais e de segurança; propor melhorias e soluções técnicas; apoiar a coordenação das equipes envolvidas nas atividades de engenharia; colaborar no planejamento e controle das ações do departamento.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

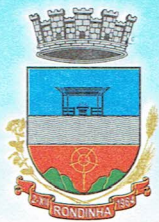
a) **Geral:** Carga Horária de 20 horas semanais, sendo 16 presenciais e 4 a distância.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Idade:** Mínimo de 18 anos completos

b) **Instrução:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho de classe (CREA).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**PADRÃO: CC 1.2A FG 3.05**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Assessorar tecnicamente as equipes de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde.

**b) Descrição Analítica:** Assessorar e supervisionar os procedimentos técnicos realizados por profissionais de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde; orientar e acompanhar a execução de procedimentos como curativos, retirada de pontos, administração de medicamentos, controle de sinais vitais, entre outros atos inerentes à prática da enfermagem; promover a padronização e o cumprimento de protocolos técnicos e normas sanitárias; auxiliar na capacitação e aperfeiçoamento contínuo da equipe técnica de enfermagem; prestar apoio na organização e avaliação das rotinas de atendimento; colaborar com a gestão das unidades de saúde na análise e melhoria dos processos relacionados aos serviços de enfermagem.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga Horária de 40 horas semanais

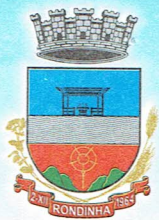
**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) Idade:** Mínimo de 18 anos completos.

**b) Instrução:** Curso Técnico Completo em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

**c) Experiência:** Mínimo de 5 (cinco) anos de atuação comprovada na área de enfermagem





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

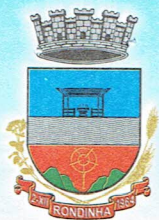
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Municipal nº XX/2025, que propõe alterações na Lei Municipal nº 1.718, de 10 de setembro de 2002, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Rondinha.

A presente proposição justifica-se pelas seguintes necessidades administrativas e operacionais:

1. **Aumento do número de cargos de Psicólogo II** – A crescente demanda nas áreas da saúde e educação exige a ampliação da equipe técnica de psicólogos. Atualmente, há dois cargos previstos, sendo necessária a criação de mais uma vaga, totalizando três, para que se possa atender de forma adequada a população, especialmente no suporte psicossocial a estudantes e pacientes da rede municipal.
2. **Adequação do padrão do cargo de Cirurgião Dentista** – Foi verificada divergência entre o padrão salarial previsto na Lei e o valor estipulado no edital do concurso público recentemente realizado. Considerando o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo e com a intenção de regularizar e adequar a legislação ao praticado, propõe-se a alteração do padrão.
3. **Revisão do padrão do cargo de Fonoaudiólogo** – Observou-se que a remuneração prevista está defasada em relação aos parâmetros praticados por municípios vizinhos e na iniciativa privada, o que tem comprometido a atratividade do cargo. No último concurso, apenas uma candidata foi aprovada e já manifestou a intenção de desligamento devido à baixa remuneração. Destaca-se ainda a alta demanda por serviços de fonoaudiologia no município e a dificuldade de contratar profissionais por meio de processos seletivos. A elevação do padrão busca valorizar o cargo e permitir a manutenção e atração de profissionais qualificados.
4. **Ajustes nos padrões dos cargos comissionados de Assessor Técnico II e Assessor do Departamento Municipal de Esportes** – As alterações propostas visam adequar os padrões do cargo comissionado (CC) e da função gratificada (FG), promovendo o equilíbrio entre as atribuições e a remuneração, conforme análise das necessidades dos respectivos setores.
5. **Criação do cargo de Assessor Técnico de Engenharia** – Com o objetivo de atender às crescentes demandas do Departamento de Engenharia, especialmente no que se refere à supervisão de obras, elaboração de projetos, fiscalização e assessoramento técnico, propõe-se a criação de dois cargos comissionados ou funções gratificadas denominados **Assessor Técnico de Engenharia**. Esses





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

cargos terão os padrões de CC 1.03 e FG 3.03. A criação desses cargos visa garantir maior eficiência na execução das atividades relacionadas à infraestrutura e engenharia municipal.

6. **Criação do cargo de Assessor Técnico em Enfermagem** – Visando aprimorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, propõe-se a criação do cargo de **Assessor Técnico em Enfermagem**. Este cargo tem como objetivo principal assessorar e supervisionar os procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, retirada de pontos e administração de medicamentos, assegurando a padronização e o cumprimento das normas e protocolos técnicos. Além disso, o profissional deverá colaborar no treinamento contínuo da equipe de enfermagem e na melhoria dos processos de atendimento nas unidades. Para o provimento do cargo, será exigido o curso Técnico em Enfermagem com pelo menos cinco anos de experiência na área.

7. **Criação do Padrão 24A** – Considerando a necessidade de compatibilidade entre o valor do cargo de **Cirurgião Dentista**, conforme estipulado no edital do último concurso, e a adequação do padrão salarial, propõe-se a criação do **Padrão 24A** na tabela do inciso I, do artigo 24 da Lei Municipal 1.718/2002. O novo padrão será estabelecido com os seguintes coeficientes:

**Padrão 24A:**

A – 10,60

B – 10,64

C – 10,68

D – 10,72

E – 10,76

A criação desse novo padrão visa garantir que a remuneração do cargo de **Cirurgião Dentista** seja compatível com o que foi disposto no edital do concurso, garantindo a devida valorização dos profissionais da área.

Diante do exposto, e considerando o interesse público e a necessidade de atualização do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com sua habitual atenção e aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 22 DE ABRIL DE 2025.**



**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal